

AURORA CEARENSE.

JORNAL ILLUSTRADO, LITTERARIO, SCIENTIFICO E NOTICIOSO.

ANNO I.

A **AURORA CEARENSE** publica-se uma vez por semana com duas paginas de gravura e seis de texto, além de supplementos contendo estampas, sempre que for possivel. Assigna-se na praça da Municipalidade n. 31 á razão de 5U000 por semestre e 10U000 por anno. Para fóra da capital e da província as assinaturas serão reguladas á razão de 6U000 por semestre e 11U000 por anno. O pagamento é sempre adiantado. Número avulso —200 reis.

NUMERO 8.

DOMINGO 22 DE JULHO DE 1866.

AURORA CEARENSE.

Assembléa.

Dos quatro poderes politicos reconhecidos, pelo art. 10 da nossa constituição o mais importante é o *Legislativo*.—E' este um poder soberano. Depois delle segue-se o *Executivo*.—O primeiro symbolisa a cabeça da soberania; é o elemento pensante, a parte intelligente. O segundo representa o brago, e é portanto o elemento material. Um concebe e crê a lei, o outro a executa.

A mão, que desce ao punho da espada do guerreiro, obedece ao impulso do pensamento que a impelle.

Os arts. 9, 10, e 11 do acto adicional com os seus respectivos §§ marcam e assignam as importantes atribuições das assembléas legislativas províncias, outr'ora denominadas Conselhos Geraes.

Muito importante é o fim, nobilissima é por certo a missão do legislador. O povo que o elege, traz nelle fixos os olhos, e prestando-lhe espontaneo o seu suffragio do voto, confia na sua honra, probidade, independencia, solidez e riqueza de carácter, e sobretudo no seu amor acrysolado á província, e no mais forte e decidido empenho pelas suas palpitantes necessidades, e vitaes interesses.

Si assim é, importa e convém que o deputado não quebre os seus protestos e juramentos de *candidato*, feitos solemnemente em face da urna, não desminta o bello e formoso programma apresentado nos meetings, ou reuniões politicas anteriores á eleição.

Sim, importa que o legislador cure sollicito do bem estar da província, e dos seus urgentes melhoramentos, sem abusar nunca do grandioso fim, que tiveram em vista aquelles que lhe deram ingresso no augusto recinto das leis.

O verdadeiro deputado não é aquelle que possue o dom da palavra, ou que sabe fazer um bello discurso recamado de flores, e impregnado dos perfumes inebriantes da eloquencia: não é aquelle que falla em todas as matérias, em todos os projectos; mas sim aquelle que a aprecia devidamente, que penetra o fundo, e estuda a substancia delles; indaga, examina, e aprecia o conveniente, o justo, o honesto, e que vota com a mão na consciencia, e a fronte nobremente erguida para as galerias que c observão.

Fóra erro suppor que stygmatisamos os dotes oratórios; não: o que reprovamos é o emprego delles com o fim unico de ostentação parlamentar, e quando por meio delles se roube o pouco tempo e tão precioso, que devera ser empregado no exame dos projectos, e confecção de leis uteis á província e seus habitantes.

E para lamentar tambem que os membros de uma

assembléa legislativa gastem dias e dias em se definir sectarios deste ou daquelle partido, enumerar os serviços prestados e tratar até de politica geral; porque taes discussões não são materia de projecto de lei.

Quizeramos igualmente que desaparecessem das nossas assembléas essas *maiorias e minorias* systematicamente caprichosas, em continuo e constante hostilizar á tudo quanto pode vir de bom e proveitoso do lado contrario—formidavel *Humaitá*, onde batem e recuão as balas das fronteiras inimigas.

Isso é deturpar as excellentes e inestimaveis qualidades do legislador consciencioso e imparcial, que deve abraçar e apoiar sempre a ideia razoavel e vantajosa de qualquer dos membros da casa.

Alem disto funestos são os resultados dessas lutas intestinas. Ellas creão embaraços, estorvão a marcha regular dos trabalhos, e fazem esquecer e postar á margem as imperiosas necessidades da província, pondo até tropeços ás beneficas intenções da administração com referencia aos negocios politicos.

Findaremos portanto estas nossas breves considerações, dizendo que pelos serviços valiosos e reaes prestados pelos eleitos do povo, ou pelos bons fructos dos seus trabalhos legislativos poder-se-ha aqüilatar o seu merito, assim de que em outra occasião possão ser aproveitados,

Ex fructibus, eorum cognoscetis eos.

Encanamento do Bemfica.

Visitamos a caixa d'agua, e apraz-nos confessar ao publico quanto nos agradou o aspecto lisongeiro deste estabelecimento, e a impressão que actuou em nosso espirito, vendo tão adiantado este melhoramento material desta bella cidade, cuja populaçāo muito breve d'elle gozará com reconhecida vantagem em todas os sentidos.

Por certo que muita gente ha ahi para quem a lembrança da empreza não passava de uma utopia, pela sua inexistência. Outros, julgando-a praticavel, a supunham addiada para as kalendas gregas, pois bastava que ella trouxesse ao povo fortalecimento um grande beneficio, para não vê-la realizada em seus dias.

Entretanto hoje estes e aquelles em vista do impulso, que a companhia=*Ceará (North Brasil) Water Company Limited*=tem dado ás obras do encanamento, renegaram de sua descrença e dubiedade, e já esperão, e até contão entrar no numero dos que tem de beber agua do Bemfica, fornecida pelos chafarizes das pragaas da cidade.

Nos tibios a idéa da impraticabilidade da empreza afugentará a tomada de ações, e aquelles mesmos que mais resolutos as havião tomado, mais por uma complacencia, do que esperança de resultado, foram

e vados á partilhar as despezas deste grandioso melhoramento.

Sim, chamamos grandioso, e não se lhe pôde negar esta denominação.

Quem outr'ora, e ainda actualmente, soffre a carestia d'agua potavel, e muitas vezes de má qualidade, que no mercado apparece ; quem soffria e soffre a escassez deste elemento necessario á existencia, sem duvida reputará beneficio grandioso a empreza do encanamento, que acabado, lhe dará agoa muito superior á que temos, alem da vantagem de menos preço, e maior abundancia ; e até porque liberta-se do pessimismo da actualidade quanto ao modo da prestação deste serviço pelos que d'elle fazião profissão.

Grandiosa ainda é a empreza do encanamento, si considerarmos que ella veio dar realce ao nome cearense, mostrando ao mundo quanto os habitantes desta bella província se esforção por acompanhar aquellas de suas irmãs, que marchão na vanguarda do progresso da civilisação, e melhoramentos materiaes do imperio da Santa Cruz.

Quanto ao resultado da empreza relativamente ao interesse dos accionistas, entendemos em nosso humilde pensar que não mentirá ao calculo dos que se teem associado nella ; pois ainda quando nos primeiros annos a função do encanamento não dê crescido lucro, depois pelo augmento da populaçao, vantojosos devem ser os dividendos ; e por isso bem consultará seus interesses o que se resolver a tomar algumas acções.

Ainda restão algumas que devem ser logo tomadas, attentas as vantagens que resultão dessa empreza, como já dissemos.

Convém que a província, que deve ser a primeira a animar emprezas d'esta ordem, imite as suas irmãs, comprando tambem acções, não só porque dahi pôde auferir lucros, como tambem para crear assim um estímulo áquelles que quizerem emprehender outros trabalhos uteis de cuja falta se resente o Ceará.

A assembléa provincial, que se acha funccinando composta de tantos aianentes do progresso material da província, esperamos, tomará em consideração a nossa lembrança ; e então ficar-lhe-ha um dia a grata recordaçao de haver concorrido para o incremento dessa empreza, e por conseguinte para um dos mais uteis melhoramentos.

Os emprezarios não podião confiar as obras do encanamento a melhores agentes. O Sr. Foster e o engenheiro Cook teem sabido comprehendêr sua missão, e executal-a com zelo, conselho e promptidão.

Adulterio.

Da reunião das pequenas sociedades, que chama mos=familias, forma-se a grande sociedade, que appellidamos=Estado. Da tranquilidade e socego d'aquellas depende a ordem e o equilibrio deste ; e das suas desavengas e desharmonias nascem as discordias e tumultos, que se convertem em revoluções, e estas mais tarde em anarchia=baratro mendinho onde sossobrão e submergem-se republicas e monarchias.

O adulterio é portanto o inimigo irreconciliável da familia, e o conspirador incessante contra a segurança do estado. Corrompe os costumes, e falsa em suas bases o systema governamental, por que se rege um povo.

E' elle um crime gravissimo, offende a magestade de Deus ; quebranta todas as leis do pejo ; profana

a santidade do matrimonio ; viola aquella promessa feita solemnemente á face da igreja de se guardarem uma fidelidade mutua ; introduz na herança aquelles que lhe não pertencem, roubando a successão aos legítimos. O modélo da paciencia, o grande patriarcha Job, anathematisou o adulterio com as seguintes palavras :—*Hoc enim nefas est, et iniquitas maxima. Ignis est usque ad perditionem devorans.*

E' o ultrage talvez o mais sensivel, que se pôde fazer á humanidade, e com elle se offendem os direitos mais santos da natureza. Emfim este crime é comparavel ao assassinio.

Que causa pôde ser mais cruel e mais barbara do que procurar um prazer, que afflige os outros, que os obriga á verter lagrimas, e que muitas vezes lhes rasga o coração para toda a vida ? ! ..

Que satisfaçao condigna poderá dar o adulterio á tantos males, quando a verdade e os reinorsos chegão á abrir-lhes os olhos ? ! ..

Que desordem eterna que elle causa na familia ! basta que ás vezes é total ruina della ! E hade um destes cuidar que não é mil vezes mais punivel do que um ladrão e um roubador ! ? ..

Ouvi, leitores, uma historia.

—Um mancebo, para a escolha da mulher com quem se ligára á face de Deus, somente obedecera á voz eloquente do coração. Risos, prazeres, gosos, delicias, borbulhavão no interior do lar domestico. A' tarde, quando voltava á habitaçao, sahia-lhe ao encontro meiga, risonha, engracada, a terna companheira, e n'um beijo casto de esposa encontrava elle a recompensa dos seus labores, e a saciedade de um desejo. A' noite conversavão ambos no mais doce e intimo conchego de duas almas gemeas, e nos braços um do outro vinha o sonno muita vez surprehende-los.

A existencia lhes corria tranquilla, branda e suave, qual entre rosas e jasmins costuma deslisar-se enamorado zephyro.

Viva imagem do paraíso !

O demonio, porém, que não pôde ver sem apicagar-lhe a mais torpe inveja saltitar na humana habitaçao um dia de prazer, protestou destruir a paz, que reinava entre os dois esposos, e romper o laço mysterioso, que os ligava na mais estreita união.

Tolda-se a razão da mulher... uma nuvem negra, que passa, lhe obscurece a vista ; estranha languidez lhe afrouxa os membros ; e brota e pulula e arde-lhe no seio satanico desejo... Seu labio avido e sedento espontaneo se alonga, e se estende á um outro labio que o procura ; mutuas caricias se dão e se recebem ; seus braços arroxão em louco frenesi um corpo que não o de seu esposo... chorão os anjos... ri-se o interno... consumou-se o adulterio !

Silencio !

Na habitaçao dos conjuges negreja o cypreste da dor ! Alguem ahi soluga e gème atormentada pelos remorsos ; esbraveja e freme ahi alguém brandando por vingança ! Será do amor, será do crime o filho, que encerrão as entradas maternas ? ! Incerteza homicida ! . . . a fonte das lagrimas estancou-se nos olhos da esposa, tanto pranto ha ella já vertido ! No aspecto austero e sombrio do marido lê-se a inexorabilidade do juiz prestes a castigar ; no inferno relincha de novo convulso, estridente, um riso sarcastico ! Da mão deste ao seio d'aquella vôle a lâmina assassina... um grito se escuta após, silencio do tumulo !

No dia seguinte=olhar desvairado, cabellos esparsos=pelo adro da igreja vagava um louco. De es-

paço á espoço seus beiços lividos se abrião para deixar passar estas palavras, unicas tambem que se lhe ouviram :

Matei-a!... Matei-a!...

Curto e breve porem foi o seu penar aqui no mundo. O véo sombrio da noite cahio dos ceos sobre a terra, qual negra mortalha, e nelle envolveu um corpo vasio.

O louco já era cadaver.

RELIGIÃO.

Purgatorio.

Este dogma foi declarado e decidido na sessão 6.^a do Concilio Tridentino. « Si alguém disser que pela « graca da justificação a culpa e a pena eterna são « remettidas ao penitente, de tal modo que não « resta a soffrer mais pena temporal ou neste mun- « do ou no outro em o purgatorio, antes de entrar « no reine dos céos, seja anathema quem isto disser. »

E na sessão 22 se explica assim. « Si alguém disser, que o sacrificio da missa não é propiciatorio, e que não deve ser offerecido pelos vivos e pelos mortos, pelos peccados, penas, satisfações, e pelas outras necessidades, seja excommunicado.

Clarissimo é tambem o texto sagrado= *Sancta ergo et salubris est cogitatio pro defunctis exorare, ut á pecatis solvatur*; não só pelo dogma do purgatorio, mas tambem pelo outro de aproveitarem as almas dos defuntos, que nelle padecem, os sacrificios e orações, que lhes applicão os vivos.

Um e ontro negão os protestantes, e por isso não querem admittir por canonicos os douos livros dos Maccabeos (L. 2 cap. 2 Mac.)

O concilio, é verdade, não decide si o purgatorio é um lugar particular, em que as almas sejão encerradas; nem de que modo elles sejão purificadas, si por fogo, ou de outra maneira; qual seja o rigor e duração de suas penas &c. Mas tambem é verdade que a existencia de um tal lugar em que as almas se purificassem, depois de sahir deste mundo, conheceraam até os mesmos gentios.

Assim é que Platão distingue 3 classes de homens que morrem: a 1.^a daquelles que viveram neste mundo justamente, os quaes depois da morte erão mandados para as ilhas fortunadas ou bemaventuradas: a 2.^a classe era daquelles que tinhão commettido neste mundo culpas curaveis, e estes erão por algum tempo atormentados com penas temporaes, para que limpas das suas manchas pudessem passar para a companhia dos primeiros: a 3.^a classe era daquelles, que tinhão commettido culpas incuraveis, e o castigo destes havia de ser eterno.

Com o magisterio inbuido desta theologia Platonica, Virgilio claramente falla das penas temporaes, que padecem as almas que não sahiram purificadas e limpas, nos seguintes versos:

*Ergo exercentur pœnis, veterum que malorum
Supplicia expendunt, aliæ panduntur, inanes
Suspensæ adventos, aliis s' b gurgite vasto.
Infectum eluitur scelus, aut exuritur ignis.*

*Quisque suos patitur manes, exinde per amplius
Mittimur Elysum, et pauci læta arva tenemus.*

O apostolo em uma de suas epistolas (1 cor. 3 13) falla tanto dos justos, quanto dos injustos, que hão de ser provados com o fogo do purgatorio que é temporal, ou com o fogo infernal que é eterno; e S Thomaz distingue quando diz que um e outro fogo são iguaes quanto a substancia, e diverso quanto ao effeito. O fogo do purgatorio é eterno em quanto a substancia, em quanto ao effeito de pu-

rificare é temporal: o do inferno em quanto a substancia e em quanto ao effeito de abrasar é eterno, e assim no mesmo fogo com que ardem os condenados são purificados os escolhidos, como diz S. Gregorio: *Eodem igne ardet d'annatus, et purgatur electus.*

E quando vemos que nós outros filhos do Evangelho acreditamos na existencia do purgatorio, como os gentios na existencia de um lugar soinente onde as almas justas devião purgar suas mais leves culpas e pecados, hade ainda uma seita de modernos pensadores proclamar que as esmollas, os suffragios, os ofícios, orações e missas não são meios propiciatòrios para fazer sahir as almas daquelle carcere de penas para o paraíso, e gloria eterna?

Santo Ambrosio diz, é necessario que, ou neste mundo ou no outro, ainda os mais santos e mimosos de Deus se purifiquem, e passem pelas chamas, ou pelas chamas das tribulações voluntarias nesta vida, ou pelas chamas do purgatorio na outra, chamas estas que o mesmo santo suppœ symbolisadas naquelle cherudim, que na porta do paraíso vibrava uma espada de fogo para prohibir a entrada aos que não estivessem de todo puro, como se lê no Genesis 3, 24. *Collocavit ante paradisum voluptatis cherubim et flameum gladium.*

Deixemos pois que esses novos hereges estigmatizem a crença do dogma christão; seus argumentos são materia velha, controvertida, e refutada desde muitos seculos.

GALERIA.

F. I. M. Homem de Mello.

Daremos de hoje em diante, sob a epigraphie=Galeria=a biographia das pessoas mais notaveis e distintas pelos seus talentos e virtudes, serviços e capacidade, quer de um quer de outro credo politico; certas columnas de nosso jornal só se franqueão aos escriptos imparciaes e conscienciosos, e a nossa divisa será sempre:= *Ubi virtus ibi laus.*

Começaremos pois pelo presidente da província.

Não é somente o estrangeiro que nos offerece modelos á imitar, e bustos á contemplar. O Brasil, nossa cara e doce patria, soberba por tantos dons invejaveis, que prodiga lhe offertará a natureza, tambem se orgulha de possuir em seu vasto seio filhos de subido merito, vultos eminentes, cidadãos distintos e recommendaveis ao respeito dos presentes, e á admiração dos posteros.

Um Paulistano illustre, um nome digno dos mais sinceros elogios, vai figurar n'uma das paginas de nosso jornal. Será desfeito, não do pincel, mas da mão que o tange, si o quadro ficar descorado; e, confessando a nossa fraqueza sem esses improvados recatos de fingida modestia, maior grão de sinceridade revelamos.

Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello nasceu em S. Paulo, e a respectiva faculdade de direito conferiu-lhe o grão de bacharelem sciencias juridicas e sociaes.

Posto que no verdor dos annos, ainda que na primavera da vida, já conta elle titulos que muito o recommendão.

Si o consideramos como homem publico, eil-o figurando primeiramente como representante da província, que o viu nascer, sendo por elle mais tarde governada.

Apreciando os seus talentos e honestidade proverbial, o governo imperial entregou-lhe nas mãos as redeas da administração da província que lhe

servio de berço ; e F. I. M. Homem de Mello, embora muito joven, soube sustentá-las com vigor e dignidade. A sua estréa na carreira administrativa foi sem duvida feliz, e os seus actos na gerencia dos negócios publicos mereceram por certo a acquiescencia, estima e confiança do poder executivo, porque os destinos de uma outra província lhe foram igualmente entregues, e postos sob sua guarda e cuidados. Fallamos da província do Ceará.

Não é nosso intento analysar a sua administração presente, porque isto iria ferir o promettido na fachada do nosso jornal, ultrapassando a méta que nos imosemos chegar: diremos unicamente que nesses tempos modernos quando a patria, ultrajada em seus brios e pundores, recorria á protecção dos seus filhos, implorando, senão exigindo, como mãe, o maior dos sacrificios--- o da effusão do precioso sangue brasileiro---para com elle lavar a nodoa do ultrage, F. I. M. Homem de Mello não poupou trabalhos e esforges para a acquisitione de voluntarios, não esperdigou nenhum desses meios estimulantes, mais eficazes que o estupido, embora necessário, rigor da coacção, porque tendo elles o poder magico de despertar nos corações o patrio amor adormecido, fazem, revolvendo impetos d'alma, echoar tremendo o grito horrivel da vingança--- paixão inclyta e nobre, quando a causa, que a excita, é o sagrado dever de castigar o inimigo, que insolente calca aos pés o sólo precioso da patria ! . . .

Quando um homem se eleva pelo seu proprio merecimento ; quando é a sua intelligencia fertil e robusta que attrahe as vistas e as attenções das camadas superiores ; quando é a sua honestidade e honradez que despertão o respeito, a admiração e estima na opinião publica : esse homem pôde e deve orgulhar-se de si, porque nestas condições é o orgulho alem de uma necessidade, um dever.

Uns se fazem com o auxilio de um emprestimo alheio, apadrinhando-se com valiosos recursos ; outros, baldos destes elementos, ou mesmo desprezando-os por um excesso de nobre vaidade, distinguem-se, e elevão-se estribados em si proprios ; com uma das mãos quebrão as cadeias, rompem os obstaculos, dispersão as contrariedades, afugentão os embaraços ; com a outra vão colher e agarrar o premio dos seus afans, a palma dos seus labores, a recompensa das suas fadigas. Aqui ha o verdadeiro merito, porque aqui ha o heroísmo na luta.

F. I. M. Homeim de Mello pertence ao numero destes ultimos.

Si consideramos como escriptor, ahi está a *Constituinte perante a historia*, trabalho de merito incontestavel, onde o autor revela profundo saber e variados conhecimentos. E' um padrão de gloria para o autor, porque atesta o alto quilate de sua elevada inteligencia. Ahi estão os *Esboços biográficos* e outros trabalhos que conspirão para enobrecer o nome do seu factor.

Como presidente é F. I. M. Homeim de Mello honesto, imparcial e independente. Como escriptor publico é de nota e de merito real. Como homem particular é polido, de fino trato, urbano e cavalleiro.

d'este termo dar cumprimento á precatoria do juiz municipal de Maranguape, sequestrando como bens de ausentes os deixados por Vicenle Joaquim Neves ; visto como tendo este reconhecido por testamento a Antonio Neves Sinimbu' filho e herdeiro universal, fôra o mesmo testamento mandado cumprir e registrar como legal pelo referido juiz municipal ; e tendo o descendente herdeiro dado a inventario a herança no juizo dos feitos da fazenda, e pago a taxa decretada na lei n.º 1140 de 5 de dezembro de 1864, como por sentença fôra julgado por aquelle juizo, que adjudicou dita herança ao preito Sinimbu', de conformidade com o regulamento de 15 de dezembro de 1860 : por tudo isto dando, como dou, provimento ao agravo, por não ser licito ao juiz municipal, depois de lhe ser presente a sentença que devolvera aquella herança ao herdeiro legitimamente habilitado, cumprir a citada precatoria, infirmando assim o que julgado fôra no juizo superior, mando que se levante o sequestro abusivamente requisitado, e abusivamente mandado proceder como si fossem esses bens de ausentes, e sejam entregues ao seu legitimo dono Antonio Neves Sinimbu', não só os sequestrados n'esta cidade, como em Maranguape ; e pague o aggravante as custas.—Fortaleza, 18 de julho de 1866.—Manoel da Cunha e Figueiredo.

Vistos os autos. &c. Não existe matéria criminal no acto que foi considerado crime pela sentença appellada do subdelegado de polícia do distrito da Pacatuba, nem tão pouco para a condenação do appellante Lourenço José dos Santos ; por quanto para dar-se o crime de desobediencia era necessário que houvesse ordem legal, isto é, emanada de autoridade competente e revestida das solemnidades externas necessarias para sua validade. O subdelegado não tem competencia para mandar um soldado do destacamento pegar cavallo, e por isso não commeteu o appellante crime de desobediencia, deixando de cumprir a ordem alludida ; e quando commettesse, por estar o subdelegado com o mando do destacamento, o delicto é daquelles que são processados e julgados na forma da lei de 19 de setembro de 1850 por ser o appellante guarda nacional, que faltava ao serviço. Além disto todo o processado é nullo e contrario ás leis. O appellante não podia ser previamente preso, porque o crime que lhe foi imputado é do numero daquelles em que os reos se livrão soltos, art. 100 do código do processo ; nem tão pouco competia ao subdelegado a formação da culpa e julgamento ; porque era elle o desobedecido, e o processo só podia ser instaurado por seu suplente. Art. 486 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, e 203 do mesmo código.

Demais, sendo o processo organizado ex-officio devia o subdelegado ter mandado lavrar auto circunstanciado do facto com declaração das testemunhas que n'ele devião jurar. Art. 206 do referido código. Também falta no processo termo de audiencia, donde conste que foi lida pelo subdelegado essa parte do inspector do quarteirão, que alias não podia servir de base ao processo, nem ainda que fosse permitido ao réo produzir sua defesa, ou apresentar a escripta, segundo dispõe o art. 209 do mesmo código. Portanto dando provimento a appellação interposta, mando que se passe alvará de soltura em favor do appellante Lourenço José dos Santos, si por al não estiver preso, e se lhe dê baixa na culpa, pagas as custas pela cama-ra municipal de Maranguape.—Fortaleza, 21 de junho de 1866.—Manoel da Cunha e Figueiredo.

CHRONICA JUDICIARIA.

Juizo de direito.

Aggravio interposto por Antonio Neves Sinimbu.

Vistos os autos &c. Não podia o juiz municipal

Juizo de direito da Comarca da capital, em 14 de julho de 1866.—Illi. Exm. Sr.—Cumprindo a ordem de V. Exc. em officio desta data, sob n.º 17, tenho a dizer que refiro-me inteiramente á informaçao junta do Dr. juiz municipal substituto deste termo, sobre o requerimento em que Joaquim Francisco da Costa pede ao governo imperial o provimento vitali-

cio dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, Escrivão do crime e civil e official do Registro geral de hypothecas desta capital. - Deus guarde a V. Exc. - Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Ignacio Marconde Homem de Mello, D. Presidente da província. - O juiz de direito interino, Manoel da Cunha e Figueiredo.

TRANSCRIÇÃO.

Os templos segundo a doutrina do christianismo são logares santos, exclusivamente consagrados ao culto da Divindade.

Quem lê o antigo Testamento vê, por assim dizer, o cuidado immenso que tomou Deos de inspirar ao povo hebreo a mais profunda veneração pelo logar sagrado. Chama-o a cada passo sua casa, seus atrios santos, seu tabernaculo, o solio da sua gloria, o sanctuario que elle enche d'infinita magestade, o templo em que quer ser adorado, e donde deve ser excluido tudo o que é profano. Ordena aos Judeos que não se approximem do limiar sagrado senão repassados de religioso pavor. (Levit. cap. XXVI. 2.) Este logar é terrivel, exclama Jacob, depois da visão de Bethel; é a casa de Deus e a porta do céo! (Genes. XXVIII. 17.) «Filho do homem, diz Deus ao propheta Ezequiel, este é o lugar do meu trono e o lugar da planta dos meus pés, onde eu habito para sempre no meio dos filhos de Israel: e os da casa d'Israel não profanarão mais para o futuro o meu santo nome. . . .» E quaes tinham sido as profanações? Escutemos o propheta que continua: «Elles fizeram a sua porta ao pé da minha porta, e os postes da entrada da sua casa ao pé de meus postes: e havia um muro entre mim e elles; e profanaram o meu santo nome pelas abominações que commetteram; por isso eu os consumi na minha ira.... Tu porém, filho do homem mostra o templo á casa de Israel para que elles se confundam das suas iniquidades.... Esta é a lei que se deve guardar na minha casa sobre o cume do monte: todo o seu termo em roda é santissimo: «isto é, absolutamente separado de todo uso profano consagrado e applicado ao culto de Deus. «Esta é pois a lei da minha casa.» Lei eterna e immutavel promulgada tambem pelo oraculo d'Isaias: «Eu os trarei ao meu santo monte (diz o Senhor Deus) e os alegrarei na casa de minha oração: os seus holocaustos e as suas victimas ser-me-hão agradaveis sobre o meu altar, porque a minha casa será chamada casa de oração para todos os povos: (c. LVI. 7.) texto que o divino Salvador applicou ao templo de Jerusalém, imagem e figura dos nossos (Math. XXI. 17) A casa de meu pai é casa de Oração, disse elle, expellindo com indignação os profanadores do templo e o Verbo Eterno, em cuja intelligencia infinita estão contidos os typos ideaes de todos os entes Creados, creaveis e possiveis, attingia por como nessa adoravel definição a essencia mesma da cousa definida, como se dissera: A casa de meu pai é essencialmente casa de oração, nem pôde ser outra cousa. Assim a idéa da inviolável santidade da casa de Deos isto é, a idéa de não poder ella servir a uso algum profano, passa por Jesus Christo de um a outro testamento e os anima a ambos. Está no espirito mesmo do Christianismo; é uma de suas leis fundamentaes.

E esta lei vemo-la sempre observada por todas as gerações christãs desde os primeiros séculos. Ellas comprehenderam que, se disse Deus pelo propheta Aggeu: Eu encherei de gloria esta casa, (II. 2.) só por que o Messias entraria nella um dia, muito

mais devia entendes isto das igrejas catholicas onde reside Jesus Christo d'uma maneira permanente onde todos os dias se immola sobre o altar pelo ministerio dos sacerdotes, renovando, continuando e prolongando de um modo ineffavel, a travez dos séculos, até o ultimo dia, do mundo o mysterio adoravel da nossa Redempção! D'ahi as mostras extraordinarias de religioso respeito que testemunhava ás igrejas toda antiguidade Christã. Fleury, Binghan e outros graves autores que se ocupam dos costumes dos primeiros séculos relatam a tal respeito particularidades verdadeiramente edificantes. Ficavam os penitentes publicos prostrados da parte de fôra do limiar; ao entrar depunham os reis sua coroa; os cavalheiros suas armas; os christãos bejavam com labios tremulos de religiosa emogão as portas e as columnas, e curvavam-se reverentes diante do altar. Velavam os Clerigos na boa policia e e aceio do reciuto sagrado, e não permittiam que ahi se commettesse indecencia alguma. Estes edificios nunca serviam a uso algum profano, diz Bergier. Tal é o testemunho rendido pelos livros sagrados do Christianismo e pela sua historia á santidade de nossas igrejas.

Quanto desdiz de tudo isto a funesta pratica introduzida entre nós pela lei de que fallamas? Ah! Sr. ministro, sinto-me estremecer até o mais profundo de minha alma ao lembrar-me as horrendas profanações e desacatos que se reproduzem, á sombra da lei, á cada reunião dos comícios eleitoraes. Aquelle entrar dissipado de uma numerosa multidão pelo templo sagrado, com idéas, sentimentos e paixões inteiramente alheias á Religião, como se fôra o lugar sancto um bazar ou praça publica; aquelle estrondar confuso de fallas, de reclamações, de gargalhadas, de insultos grosseiros, de palavras obscenas quebrando o silencio augusto do sanctuario aquelle affrontar a presenga de Deos de Verdade com tantos manejos fraudulentos, praticados escandalosamente á vista e face de todo o mundo, no meio das vociferações e imprecacões do partido contrario; aquelle referver de odios violentos que estão flamejando nos olhos, rebentando nos gestos, atroando em ameaças e gritos descompostos; aquelle ficar aberto o augusto recinto a noite inteira, muitas noites consecutivas para que o povo sobeáno possa velar a urna, que então se mostra rodeada de velas accesas, como um idolo, no meio do sanctuario, e os grupos dos patriotas a passearem pela nave, a fumarem, a conversarem, a rirem estrepitosamente, fazendo-se ceatas e orgias cujos restos immundos alastram no outro dia o pavimento sagrado! Ah! quem vê isto, não n'um comportamento visinho do templo, separado por uma parede do Santo dos santos como as abominações praticadas pelos Judeos, mas em face dos altares do Deus vivo, mas dentro mesmo do sanctuario perfumado ainda pelo odor do sacrificio, em presenga do Tabernaculo onde reside o Santissimo Sacramento, quem vê isto, se tem fé, não pode deixar de sentir confranger-se-lhe dentro do peito o coração, não pôde deixar de amargurar-se profundamente e dizer, ferido no que ha de mais intimo e delicado nos sentimentos do homem e do christão: Não, no Brazil não se respeita a casa de Deos.

E inda mal, que eu acabo de descrever o que se passa quando as cousas correm pacificamente, como se diz. Minha penna se recusa a tragar as scenas horrorosas, os sacrilegos attentados que tem feito tantas vezes gemer a religião, e que se perpetram ahi em todas as dioceses na quadra vertiginosa das eleições populares. O estrondo das armas abalando as paredes sagradas; todo o recinto cheio

de fumaga, de alaridos, de confusão, e o sangue das victimas jorrando pelos supedaneos do altar. Muitas vezes em falta de armas homicidas as imagens sagradas, os crucifixos arrancados dos altares com mão sacrilega para com elles se espelharem naquelas luctas fratricidas. Sr. ministro, onde está a consciencia publica, onde está, que não se levanta indignada contra tão horrendas profanações !

Nem se diga, que são excessos dos homens. Embora ! O que é certo e muito de deplorar, é que esses excessos estão brotando da situagão feita pela lei, como o effeito da causa, como a consequencia do principio. Se o legislador legislasse para anjos, ou pelo menos para homens todos penetrados dos mais profundos sentimentos de religião e temor de Deos, sem paixões ou com elles sopeadas sob o jugo da razão, passe ainda ! mas posta aquella lei nas condicões ordinarias da sociedade humana, é intuitivo que todas aquellas desordens se devem seguir inevitavelmente. Com effeito, tomando os homens como elles são, é moralmente impossível que reunidos em grande numero para uma função a que presidem os interesses mais fogosos dos partidos, procedam, no momento supremo que vai decidir da derrota ou do triumpho, com aquella calma e religiosa gravidade que se deve guardar diante dos altares do Deos vivo. Não, isto não é possivel. A abominação da desolacão no lugar santo, de que fala o propheta, é, pois, inevitavel no estado ordinario dos homens e das cousas. Os legisladores brasileiros contaram de mais com a fé e prudencia dos cidadãos, não bastante com a violencia e cega exaltação das paixões politicas. D'ahi o defeito radical da lei.

Mas não é só a santidade dos templos que é violada ; a religião toda é compromettida. Do desrespeito das igrejas, Sr. ministro, se passa por uma transição insensivel, ao desrespeito dos mysterios adoraveis que ahi se celebram. O desacato do lugar sagrado andou sempre vinculado á decadencia da religião em todos os povos. Como poder conservar por muito tempo um povo a vivacidade de suas crenças, acostumando-se com tantos desrespeitos e irreverencias ás cousas sagradas ? Não comegará elle a duvidar da presenga de Deos, da realidade dos mysterios augustos de sua religião, á medida que se fôr habituando a considerar os templos como lugares de reuniao profana, como arenas para as lutas dos partidos, onde os homens mais illustrados sisudos e circumspectos, transmudados de repente, são muitos vezes os primeiros á commetter tantas irreverencias ? Os meninos que presenceam essas saturnaes, não aprenderão naturalmente o desrespeito á religião ? Serão elles na igreja mais recolhidos que seus pais ? E quando a lei autorisal-os a levar á urna o seu suffragio se mostrarão mais reverentes para o Tabernaculo, para os altares, para as sagradas imagens, para os symbolos augustos do christianismo ? E eis como vai lavrando insensivelmente a disrengua no coração do povo ; e eis como a indifferença religiosa vai penetrando, como um frio de morte, as medulas da sociedade ; e eis como vai esta bebendo nesse calix de adormecimento, que é o fundo do calix da indignação do Senhor, na phrase do propheta Isaias. (c. LI. 22.) Quem considera a forga do exemplo e dos habitos contrahidos desde a infancia, não poderá duvidar da influencia desastrosa que esta abominavel pratica das eleições nas igrejas já vai exercendo, e exercerá um dia inda mais pronunciadamente, na situagão religiosa do Imperio. Aprende o povo o desrespeito de Deos como tudo o mais, e em mal ! que esse desrespeito tem logo uma repercusão funestissima em todas as esferas sociaes. Quando se tiver chegado a não res-

peitar mais a Deos, siquemos desenganados que não se respeitará mais nada. Rôto aquelle dique, a torrente trasborda e vai levando tudo de rôjo. Este é o facto abonado por todos os testemunhos da historia.

Uma consideração me impressiona ainda; permitta V. Exc. que eu lhe a communique. Se esta idéa de fazer as eleições politicas dentro das igrejas, fosse baseada na verdade, se ella fosse realmente util á Religião e ao paiz, se ella s'expandisse como uma eflorescencia natural do sentimento religioso e patriotico, não é natural que outros povos a concebessem antes de nós ou ao menos comnosco ? Verdade a quem dos Pyreneus, erro além ! Absurdo. A verdade é como a luz. Não tem raias, não conhece barreiras. E' o patrimonio do genero humano. Pertence a todas as intelligencias. Se esta pratica é fundada na verdade, porque razão não a vemos estabelecida senão no Brazil ?

Porque razão tantos povos, igualmente religiosos mais religiosos que nós, nem por sombras a tem imaginado ? Vá se dizer a França, vá-se dizer a Hespanha, á Italia, á Austria que quebrem com tumultos eleitoraes o silencio solemne de suas velhas basicas; vá-se dizer a Inglaterra que ponha a urna dos suffragios politicos debaixo das abobadas de S. Paulo e de Westminster; um movimento expontaneo de horror proromperá do fundo da consciencia desses povos. Por todos, em todos os seculos, tem sido olhados os templos como essencialmente impropios para esta sorte de reuniões. Desde S. Pedro de Roma até o infimo pagode dos idólos immundos d'Asia, não achamos derrogação a este principio. Em nenhuma nação civilizada ou barbara, catholica, scismatica, protestante ou infiel, se achará lei authorizando reuniões tumultuosas de politica dentro dos sanctuarios religiosos: tanto esta ideia é instinctivamente repellida pela consciencia universal ! Tanto todos sentem que os templos, sendo cousas santas, devem ser tratados santamente: *Sancta sancte tratanda* e que assim como fôra horrendo sacrilegio empregar um vaso sagrado em uso profano, assim não deve, não se pôde destinar a casa de Deos a fins alheios de sua instituição.

Não, Exm. Sr., nossas igrejas não podem continuar a ser assim profanadas. O braço da divina justiça pesaria sobre nossa cara patria. Os livros sagrados estão cheios de ameaças tremendas contra os povos que profanam os sanctuarios de Deus. Modifique-se essa lei, para que não succeda que de repente saia como fogo a sua indignação e se accenda e não haja quem o apague, como falla o propheta. Deus não pode olhar com misericordia a nossa querida patria, em quanto subsistir esta lei, á cuja sombra se tem preparado tantos sacrilegios. Ouga o governo o clamor dos bispos. D. Romualdo, aquella explendida gloria da igreja brasileira, levantou ao pé do throno voz sentida que vibra ainda no coração de todos. O episcopado é unanime a reclamar contra esta praxe funestissima.

Temos tomado, para salvar, quanto é possivel, as cousas santas da profanação, medidas que nos fazem sangrar o coração. Logo que se aproximam as eleições, mandamos retirar das igrejas matrizes o Santissimo Sacramento, para uma capella, para uma sala, seja para onde for, com tanto que fique ali rodeado de silencio e de adoração: mandamos tambem transportar as sagradas imagens, desnudamos os altares, e os deixamos assim desolados e tristes para testemunhas dos desacatos e indecencias. Depois de 8, a 10 dias, quando tudo está concluido, retrazemos ao seo loger aquelles sacratissimos penhores de nossa crença; fazemos preces de desagravio derramamos lagrimas entre o vestibulo e o altar, a sim de dobrar em nosso favor a justiça infinita. E

isto n'uma terra catholica, Exm. Sr., e isto n'uma terra profundamente religiosa, que tem o nome de terra de santa Cruz!

Não, é impossivel que fiquemos sempre nestas horribles torturas. Tempo é já, Exm. Sr. Caberá á V. Exc. e aos eminentes caracteres civicos que se acham a frente dos negocios publicos, a gloria de abrir com a abolição de tão funesta lei, uma nova era para a Religião no Brasil.

Taes são as medidas de maior momento que julguei dever propor ao governo imperial. V. Exc., inspirado pelos melhores desejos, as corroborá com sua alta autoridade perante o corpo legislativo, atraindo assim as bengãos e o eterno reconhecimento tanto desta diocese, como de toda a igreja brasileira.

SEMANARIO.

=No vapor *Guará*, chegado a este porto no dia 14 do corrente ás 2 horas da tarde, regressaram do Pará os venerandos bispos desta diocese D. Luiz Antonio dos Santos, e da de Pernambuco, D. Emmanuel de Medeiros, que foram assistir a sagrada do Exm. bispo de Goyaz, D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, o qual tambem veio no mesmo vapor, e seguiu com aquelle no dia 15 para as suas dioceses.

Suas Excs. foram recebidos com todas as solemnidades devidas a sua alta categoria.

Junto ao trapiche achava-se postada uma guarda de honra com musica, que fez as continencias do estyo, não só alli, como na residencia da familia do ilustrado bispo de Pernambuco.

S. Exc. o Sr. presidente da província e muitas pessoas gradas assistiram o desembarque dos virtuosos diocesanos, que durante todo o resto do dia receberam um numero consideravel de pessoas, que os ião saudar pelo seu feliz regresso.

A's 8 horas da manhã embarcaram SS. EExcs. com as mesmas solemnidades, salvando a fortaleza na occasião de sahir barra fóra o vapor que os conduzia.

Congratulamo-nos com SS. EExc. pela sua feliz viagem.

=No mesmo vapor regressou tambem o distinto sacerdote o Sr. Lino Rodrigues Deodato de Carvalho, um dos dignos redactores da *Tribuna Catholica*.

=O *Cruzeiro do sul* foi portador das seguintes notícias do theatro da guerra.

As datas alcanção á 22 de junho, e até então conservavão os exercitos belligerantes a mesma posição em frente do acampamento um do outro. Todavia alguns incidentes de pouca importancia tiverão lugar até aquella data.

No dia 14 os paraguayos com suas peças de 68 e 80 trazidas de Humaitá bombardearam tenazmente o acampamento do exercito aliado, quasi sem resultado algum; o fogo durou 6 horas, sendo respondido pela nossa artilharia, que pouco depois, reconhecendo que as balas das nossas peças de campanha não alcançavão o inimigo pela distancia em que estavão, e pela contrariedade do vento, deixaram de continuar o fogo, prosseguindo elles no seu bombardeamento, e tomando os nossos as cautelas precisas para que os seus projectis não nos fizessem dano, o que assim sucedeu, porque apenas se incendiaram algumas barracas, podendo escapar o nosso parque, que ali estava, junto ao qual rebentaram inumeraveis bombas.

O bombardeamento não se repetiu talvez por falta de munições e só continuou o fogo de suas peças grandes, que foi respondido por uma bateria nossa, que se conseguiu postar em frente delles.

Por dois paraguayos passados para o nosso acampamento, soube-se que com as duas primeiras bombas que mandamos em resposta as do inimigo, voaram um carro de munições com perda de 7 homens, e incendiaram-se alguns ranchos.

No dia 19 ainda vieram ao campo aliado algumas bombas, uma das quaes rebentou junto á tenda do general Flôres, sem todavia lhe fazer offensa.

No dia 20 apenas 40 tiros de artilharia disparou o inimigo, sempre correspondido pelos nossos.

Continuava a disergão nas fileiras inimigas, e cada dia se passavão alguns para o nosso acampamento; entre estes nomeamos o alferes Ignacio Romirez do batalhão 48, que se nos apresentou no dia 17 tão andrajoso que não parecia um official, e por elle foi dito que peior andavão os soldados.

A cavalhada esperada pelo exercito aliado, para se por em marcha não era chegada, e por isso se acreditava que só no corrente mez de julho recomeçariam as operaçoes, salvo si Lopez ouzasse mover-se com o seu exercito; mas que se assim sucedesse, não nos apanharia de surpresa, porque estávamo prevenidos para receber, e munidos de largos fossos em frente da artilharia.

Alem do que ácima expomos, o inimigo procurava com torpedos fluctuantes e burlotes fazer dano á nossa esquadra; mas felizmente nenhuma dessas machinas expedidas da fortaleza de Curupayti conseguiu offendê-la, sendo antes para os nossos um divertimento *pascalos*.

O primeiro torpedo foi dar ao encouraçado *Bahia*. Compunha-se de tres caixões concentricos, sendo o primeiro de madeira forte com chapa de metal, o segundo de madeira mais fraca, e o ultimo de metal cheio de polvora onde attingia o apparelho da percussão. Foi tirado cuidadosamente d'agua, encontrando-se humida a polvora.

Constava que o almirante Visconde de Tamandaré tinha ajustado com os generaes de terra atacar Curupayti apenas chegassem as bombardeiras, e os encouraçados que estavão no rio Paraná; e é de esperar que já agora esteja arrasada essa fortaleza.

A imprensa inimiga da situação actual tinha feito correr boatos de paz, mas estes boatos foram formalmente desmentidos pela *Nacion Argentina* e pela *Tribuna*, fazendo ver que os governos argentino e oriental estão firmes, como sempre, até que se consigão os fins da triplice alliance, a saber: aniquilamento do poder tyrannico de Lopez, libertação do Paraguay, e segurança para os estados limítrophes.

=Por cartas imperiaes de 27 do passado foram nomeados:

Adelino Antonio de Luna Freire, para o cargo de presidente da província do Piauhy, do qual foi exonerado, á pedido, por decreto da mesma data o bacharel Franklin Americo de Meneses Doria; e José Manoel de Freitas, para o de 2.º vice presidente da mesma província, por haver sido na mesma data exonerado Antonio de Sampaio Almendra.

=Por decretos de 22 do passado foram nomeados:

O principe Ismail Pachá grã-cruz da ordem da Rosa;

O visconde de Soveral, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade fidelissima na corte de Madrid, grã-cruz honorario da mesma ordem;

Luiz Agassis, cavalleiro da ordem do Cruzeiro;

O conde Dahbané, consul do Brazil em Alexandria, cavalleiro da ordem de Christo;

Gastinel, cavalleiro da mesma ordem.

Fez-se mercê do titulo de conselho ao bacharel André Augusto de Padua Fleury, director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.

—Foram concedidas as seguintes pensões : A D. Emerenciana Arcilia Silveira de Carvalho, viuva do capitão do 1.º batalhão de infantaria João Baptista Lopes de Carvalho, falecido no hospital militar do Salto, a de 30U000 mensaes, sem prejuizo do meio soldo ;

A D. Maria Manoela Mousinho, viuva do tenente João Christovão Mousinho, e mãe do capitão do 1.º batalhão de infantaria Manoel Jorge Mousinho, falecido em Corrientes, também a de 30U mensaes, sem prejuizo do meio soldo ;

A D. Mathildes Ermelinda Helena Roulino Rabello, viuva do major do 3.º batalhão de artilharia a pé Antonio Maria Rabello, morto no hospital de Corrientes, a de 42U000 mensaes, também sem prejuizo do meio soldo.

A D. Anna Joaquina de Medeiros e Albuquerque, viuva do capitão da guarda nacional José Floriano Torres de Albuquerque, morto em consequência de molestias adquiridas em campanha, a de 720U000 annuaes.

—A assembléa provincial continuou no dia 14 os seus trabalhos. Tratou do projecto n.º 9 deste anno que regula os limites dos termos de Maria Pereira e S. João do Príncipe: foi aprovado em 1.ª discussão, orando os Srs. Sarmento, Barbosa e Cordeiro. Occupou-se mais com os de ns. 10 e 11 sobre posturas municipaes. Entrou em 1.ª discussão o de n.º 12 deste anno, que autorisa a presidencia a mandar proceder aos reparos da estrada de Maranguape: oraram os Srs. Paiva, Paula Pessoa, Rufino de Alencar e Barbosa Cordeiro, ficando a discussão addiada.

No dia 16 aprovou o projecto deste anno que autorisa a presidencia a mandar fazer os reparos de que precisa a estrada de Maranguape: orou o Sr. Barros. Aprovou também em 1.ª discussão o que aprova o compromisso da irmandade de N. S. da Penha eretta na capella de Sucatinga; e bem assim o que crêa um distrito de paz na povoação d'Assumpção, distrito da villa da Imperatriz.

Nos dias 17 18 não houve sessão por falta de numero.

No dia 20 aprovou em 2.ª discussão o que crêa uma cadeira de 1.ªs letras na villa de Missão-Velha; o que crêa um distrito de paz na povoação da Lapa do município de Sobral; o que desliga do cartório de orphãos do Aracaty a escrivania do jury; o que crêa uma cadeira de instrução elementar para o sexo fermenino na villa de Milagres; o que transfere para a villa de Riachuelo sede da de Jaguaripe-merim; o que reune os ofícios de justiça de Maranguape; e o que dá limites aos termos de Maria Pereira e S. João do Príncipe.

—O Sr. Dr. José Antonio da Silva Vianna foi nomeado para prestar seus serviços medicos no collegio de educandos artífices e corpo de polícia, no impedimento do Sr. Dr. Rufino de Alencar, que se acha com assento na assembléa provincial.

—Foi exonerado do cargo de delegado de polícia do termo de Quixeramobim o Sr. Dr. Antonio Pinto de Mendonça.

—Sob a denominação de *Club dramatico Cearense* foi organizada uma sociedade particular, afim de dar algumas recitas no theatro Thaliense.

As pessoas que compõem o respectivo directorio, corresponderam perfeitamente a expectativa pública; pois que tudo evidaram para ser bem desempenhada, como foi, a representação do dráma, da senea comica e da farga, anunciadas para hontem.

A capital do Ceará resentia-se da falta de um entretenimento, que viesse, ao menos uma vez no mês, suavizar os nossos trabalhos e fadigas.

Desejamos longa duração a essa util sociedade.

—O vapor *Gurupy*, da companhia Maranhense

chegou a este porto no dia 17, e regressou no dia 19.

—Ao Dr. juiz de direito interino desta comarca foi apresentada pelo Sr. José de Pontes Fernandes Vieira uma queixa contra o Dr. juiz municipal de Maranguape, João Antunes de Alencar.

—Foi também apresentada outra queixa pelo Sr. José Paulino Hoonholtz contra o 2.º substituto do juiz municipal deste termo, Dr. Gongalo de Almeida Souto.

—Consta-nos que o Sr. Etevino Teixeira Bastos déra a assembléa provincial uma queixa contra o Sr. Antonio Theodorico da Costa, 4.º substituto do mesmo juizo.

—No lugar competente transcreveremos uma parte de um ofício dirigido ao ministro do imperio pelo venerando bispo do Pará, em virtude do convite que lhe fôra feito em aviso, para expender ao governo imperial aquellas medidas, que lhe hajão sido indicadas, pela experiência como aptas a promover o progresso da religião e o esplendor do culto catholico naquelle diocese.

Com a forga da logica, com acrysolado sentimento religioso, o illustre bispo combate os arts. 42 e 95 da lei de 19 de agosto de 1846, que designão as igrejas matrizes do imperio para n'ellas se farem as eleições populares.

—Por ser incompativel o emprego de professor e de juiz municipal, conforme decidiram os avisos de 7 de outubro de 1843 e 19 de novembro de 1861, o Sr. Dr. Gongalo de Almeida Souto passou o exercício do segundo daquelles cargos ao 4.º substituto, o Sr. Antonio Theodorico da Costa.

—Por portaria de 18 do corrente foi nomeado o Sr. José Raymundo de Amorim Garcia para o lugar de 2.º oficial da cessão central da secretaria do governo, vago pelo falecimento de Francisco Adrião de Paula Freire.

O concurso que teve lugar para preenchimento dessa vaga, e a justiça que caracterisa os actos do actual administrador da província, não podião deixar de produzir esse resultado.

—No vapor *Cruzeiro do Sul* veio o portuguez Graça que havia fugido conduzindo diversos objectos de ouro e brilhante de particulares, no valor de 10:000U000.

Foi preso em Pernambuco, á requisição do Dr. chefe de polícia interino d'esta província, sendo aprehendido quasi todos aquelles objectos.

Si são dignos de elogios as autoridades policiaes das duas províncias por essa importante diligencia, não o é menos o Sr. João Pedreira Filho, a manuense da secretaria de polícia, a quem se deve principalmente a captura do criminoso.

Aviso.

Nesta typographia vende-se procurações, despachos, conhecimentos e letras por pregos mais convenientes do que em outra qualquer parte.

Faz-se toda e qualquer impressão com nitidez e promptidão, visto achar-se a officina completamente montada e bem dirigida.